

RESOLUÇÃO Nº. 56/CEPE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova proposta de reforma curricular do Curso de Ciências Contábeis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a exclusão da disciplina Psicologia Aplicada à Contabilidade não prejudicará os alunos do curso nem a proposta pedagógica de formação desses profissionais;

considerando a relevância e atualidade dos estudos desenvolvidos pela disciplina Auditoria Governamental, como também a necessidade de atualização da ementa da disciplina Análise das Demonstrações Contábeis;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3326/99-97, proposta de reformulação da grade curricular do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, constituída dos seguintes itens:

- 1) exclusão da disciplina HF134 - Psicologia Aplicada à Contabilidade;
- 2) inclusão da disciplina Auditoria Governamental, com 04 créditos;
- 3) alteração da ementa da disciplina EH338 - Análise das Demonstrações Contábeis.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor